

Legislação referente ao assunto: Decretos nº 2226/09
DECRETO Nº 2705, 02 DE JANEIRO DE 2012.

**“CONCEDE COMPLEMENTO SALARIAL
AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
MANGARATIBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido complemento salarial para atingir o Salário Mínimo Federal vigente a partir de janeiro do ano 2012, sobre os vencimentos-base, proventos e pensões, dos servidores públicos municipais ativos, inativos, efetivos, comissionados e aos pensionistas, com paridade do Órgão Previdenciário do Município de Mangaratiba, de acordo com a Lei Federal nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011.

Parágrafo Único – O menor salário dos servidores contratados, será também reajustado, para valor igual ao do Salário Mínimo Federal vigente a partir de janeiro do ano de 2012.

Art. 2º- Os percentuais aplicados no presente Decreto não incidirão sobre os valores correspondentes às Funções Gratificadas.

Art. 3º - Incumbe ao Instituto de Previdência do Município de Mangaratiba- PREVI Mangaratiba, a adoção das medidas necessárias a alteração das tabelas das aposentadorias e pensões.

Art.4º - Este Decreta entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 02 de janeiro de 2012.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

/mg.